



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I Nº 268

Autoriza abrir um CRÉDITO ESPECIAL para o corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil - cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito SANCCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto para o corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 41 Inciso II, Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, como segue:

08.000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.420.000	ENSINO DE 1º GRAU
08.420.198	ENSINO REGULAR
40.00.88	DESPESAS DE CAPITAL
41.00.08	INVESTIMENTOS
41.10.08	OBRAS PÚBLICAS
41.15.08	BENEFICÂNCIAS PÚBLICAS

Construção de uma Escola Rural na região denominada RANCHO FUNDO cu adjacências, neste Município, com 02 (duas) salas de aula e outras dependências administrativas.....Cr\$ 75.000,00.

Artigo 2º. As despesas que trata o Artigo anterior, correrão por conta da Verba doada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), para programação de Projetos Integrados da Faixa de fronteira, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura do Estado.

Artigo 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 11 de maio de 1.976.--

João Lisboa de Fátima
JOÃO LISBOA DE FÁTIMA
Presidente
Neuza C. dos Santos
NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS.
1º Secretário.